



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA XAVANTINA**

ADM. NÉVIO LORENZET



LEI N.º 841 DE 05 DE JUNHO DE 2000

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o *CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE NOVA XAVANTINA*, com sede própria neste Município.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 05 de junho de 2000

Nevio Lorenzet
NEVIO LORENZET
Prefeito Interino do Município

Registro 051.12.000
Livro 008
Folha 49
Data 05.06.00

J. L. S.
Responsável